PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 068/2007 - De 23 de Outubro de 2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional Extraordinário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n.º 1519/2007 de 23 de outubro de 2007,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	**06.182.056.1116**	**Reabilitação dos Cenários de Desastres – Ministério da Integração Nacional**	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.100	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	**6.000,00**

Artigo 2º - Para suporte do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo precedente, fica reduzido parcialmente o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do correntes exercício financeiro, que especifica

ORGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DEVIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	**26.782.0018.2021**	**Abertura e Conservação de Estradas Vicinais**	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.100	Material de Consumo	6.000,00
		TOTAL DOS DEBITOS	**6.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 23 de Outubro de 2007.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. JAIRO CELSO WEINGARTNER Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05